

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 003/2025

Validade até: 20/05/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **APICULTURA**, de interesse de **VALDERI MOREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito no **CPF/CNPJ: 097.103.703-59**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 064/2025 E NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 004/2025-IMMAB**, a atividade localizada no **SÍTIO BOM FIM, SN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Valderi Moreira de Lima Filho: 20/05/25